



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2024-07-26

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JULHO DE 2024

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou o Sr. Presidente por se encontrar em gozo de férias. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Assistente Técnica.

ATA N.º 16/2024

Dia 26 de julho de 2024

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO
DIA 17 DE MAIO DE 2024**

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, do dia 17 de maio de 2024, foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 25.07.2024)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 4.669.206,14

Operações não orçamentais: € 325.411,91

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

**9ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 7ª
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE
ATIVIDADES MUNICIPAL E 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 102/2024 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2024-07-19, que se transcreve:

«Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro –Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto -Lei n.º 192/2015 - (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 9ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP)., resultando um saldo positivo no montante de €640.155,41, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a 6ª alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 7ª alteração ao orçamento da despesa, 6.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal e a 6ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

-Aumentos:€514.700,00;

-Diminuições:€514,700,00;

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Exª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior»

Relativamente à informação prestada recaiu o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-19: «Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.»

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho:

Votação:

3 votos a favor:

- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

GOZO DE FÉRIAS PELO SR. PRESIDENTE / CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datada de 2024/07/12, dando conhecimento à Câmara Municipal do gozo de seis dias de férias, de 23 a 30 de julho do ano de 2024.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR / CRIANÇAS DO CATL DO JARDIM DE INFÂNCIA FLOR DE LIZ / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS, COM ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício n.º 157 da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor, datado de 2024-06-25 e registado com a entrada n.º 3968/2024, que se transcreve:

*«A Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, autorização para crianças do CATL do Jardim de Infância Flor de Liz, para frequentar a Piscina Municipal no dia 19 de julho, pedindo a isenção nas taxas de entrada para os monitores.
Com os melhores cumprimentos,*

O Provedor

Quintino Augusto Pimentel Gonçalves»

Sobre o ofício recai o seguinte despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Adalgisa Barata, datado de 2024-07-16: *«Autorizo com isenção de taxas de entrada. À C.M. para ratificar.»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

ATL – SACOLA DE LETRAS DE MIRANDELA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico do ATL - Sacola de Letras, de Mirandela, datado de 2024-06-19 e registado com a entrada n.º 3566/2024, que se transcreve:

*«Envio presente e-mail para formalizar o pedido de frequência para as piscinas
Grupo composto por 55 alunos e 6 animadores.
Segue em anexo o ofício com as respetivas datas.
Aguardamos resposta*

*Com os melhores cumprimentos
Prof. Paula Tulik Lisboa»*

Anexo ao correio eletrónico anterior, constituído por um ofício, o qual também se transcreve:

*«Bom dia.
Ex. Senhores
Solicito pedido para frequência da Piscina de Carrazeda com isenção de taxas.
Somos um ATL – Sacola de letras de Mirandela composto por 55 alunos e 6 monitoras,
gostaríamos de frequentar a piscina descoberta no dia 1 de Agosto e 14, com frequência da
parte da tarde, pedimos disponibilidade da vossa parte para nos receber.*

Aguardamos resposta

Com os melhores *cumprimentos*

Professora Paula Lisboa
ATL Sacola de Letras

Contacto [REDACTED] »

Sobre o correio eletrónico recaíram os seguintes despachos e informações internas:

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS DA ÁGUA DE CONSUMO PÚBLICO FORNECIDA PELA EMPRESA “ÁGUAS DE CARRAZEDA, SA” / COMUNICAÇÕES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

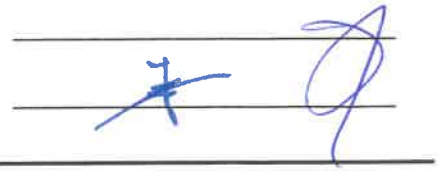
Correio eletrónico do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-19 e registado com a entrada n.º 4155/2024, dirigido ao à Administração da Empresa Águas de Carrazeda SA., que se transcreve:

«*Exmo. Senhor Administrador,*
João Feliciano,

Há alguns dias atrás a água disponibilizada no Concelho de Carrazeda de Ansiães e em parte do Concelho de Vila Flor, apresentava características organoléticas em nada condizentes com o que se pretende em água de abastecimento público, nomeadamente na cor e cheiro intensos e desagradáveis.

Como o problema volta a ser evidente hoje, com a reclamação pública geral, solicito aos representantes dessa empresa concessionária os devidos esclarecimentos aos Órgãos Municipais e se possível um comunicado tornado público caracterizando a situação e assumindo de forma clara a potabilidade deste bem essencial.

Com os melhores cumprimentos,



*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves
Presidente”*

(Doc. 2)

Correio eletrónico do Sr. Administrador da Empresa Águas de Carrazeda SA., datado de 2024-07-20, que se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente, Dr. João Gonçalves,

Conforme já tivemos oportunidade de comunicar por via operacional, se bem que com algum atraso é certo, a rede pública de fornecimento de energia elétrica apresentou, nesses mesmos dias a que se refere, uma instabilidade de serviço muito grande com frequente quebras no abastecimento de energia. Ora, não estando a ETA de Fontelonga dotada de meios socorridos de energia elétrica, nem de sistemas de controlo e telegestão que permitam identificar de imediato este tipo de constrangimentos, as quebras de energia elétrica na rede pública provocaram distúrbios ao nível do sistema de tratamento e correção de odores e sabor da água tratada e consequentemente da água distribuída às populações.

Assim que os distúrbios foram identificados foram de imediatamente corrigidos e promovidos todos os controlos operacionais no que respeita à reposição dos sistemas e ao controlo de qualidade da água distribuída. Nesse controlo operacional, não foram identificados problemas para além de um distinto sabor e odor na água.

Não obstante o referido, foram promovidas colheitas de água para a respetiva análise e no início da próxima semana vão ser realizadas novas análises à qualidade da água, por laboratório externo acreditado, que, estamos em crer, possam cabalmente confirmar que a água distribuída se encontra dentro dos parâmetros legalmente estabelecidos.

Não existindo qualquer objeção do Município, vamos ainda tornar público o seguinte comunicado:

“Comunicado:

A Águas de Carrazeda informa que nos últimos dias, a água distribuída a partir do sistema de Fontelonga apresentou um sabor e odor distinto do habitual. A causa de tal situação já ter foi identificada, tendo sido tomadas todas as medidas que se impunham para a sua resolução. No controlo operacional que tem vindo a ser realizado à qualidade da água tem-se verificado que a água distribuída se encontra perfeitamente dentro dos parâmetros que permite o seu uso para o consumo humano. Este controlo à qualidade de água irá ser reforçado nos próximos



dias para garantir cabalmente que a água distribuída a partir do sistema de abastecimento de Fontelonga se encontra perfeitamente ajustada ao consumo humano podendo ser usada com total segurança.”

Assim que existam mais dados sobre a qualidade da água distribuída iremos partilhar de imediato com o Município.

Iremos ainda implementar de imediato um sistema de comunicação mais célere e estreito entre a Concessionária e o Município por forma a que em eventuais situações futuras, que esperamos não voltem a acontecer, exista um maior alinhamento e transferência de conhecimento entre a Concessionária e a Concedente.

Muito obrigado.

Com os melhores cumprimentos,
JOÃO FARIA FELICIANO»

(Doc. 3)

Correio eletrónico do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-20 e dirigido ao à Administração da Empresa Águas de Carrazeda SA., que se transcreve:

*«Caro Administrador João Feliciano,
Agradeço a pronta resposta esclarecedora da situação.
O Município nada tem a opor à proposta de comunicado à população, propósito que julgo ajustado face às dúvidas suscitadas pelas atuais alterações constatadas.
Do lado da Concedente disponham para dentro da nossa esfera de intervenção podermos ajudar a repor a normalidade desejada.*

Com os melhores cumprimentos,

*João Manuel Lopes Gonçalves
Presidente”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA EMPRESA “ÁGUAS DE CARRAZEDA, SA” / COMUNICADO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Empresa Águas de Carrazeda, SA., datado de 2024-07-22, que se transcreve:

«Exmos. Senhores,

A água distribuída a partir do sistema de Fontelonga e apenas nas zonas servidas por este, apresentou nos últimos dias, um sabor e odor distinto do habitual. A causa de tal situação já foi identificada, tendo sido tomadas todas as medidas que se impunham para a sua resolução, podendo demorar alguns dias até ficar completamente debelada

Enviamos em anexo comunicado desta empresa relativo á qualidade da água distribuída, para que possam afixar nos devidos locais e ajudar na divulgação a todos os munícipes.

Com os melhores cumprimentos,

CARLOS TEIXEIRA
ASSESSOR TÉCNICO»

- Anexos ao correio eletrónico anterior, o primeiro constituído por um comunicado emitido pela Empresa Águas de Carrazeda, SA., e o segundo, por um outro email, datado de 2024-06-05 e dirigido a diversas entidades do Concelho de Carrazeda de Ansiães, sobre as novas regras relativas às situações de gestão de serviços de águas e resíduos por freguesias ou associações de utilizadores e aos fontanários, que se transcrevem:

Anexo 1:

«COMUNICADO

A Águas de Carrazeda informa que nos últimos dias, a água distribuída a partir do sistema de Fontelonga, apresentou um sabor e odor distinto do habitual. A causa de tal situação já foi identificada, tendo sido tomadas todas as medidas que se impunham para a sua resolução, podendo demorar alguns dias até ficar completamente debelada. No controlo operacional que tem vindo a ser realizado à qualidade da água tem-se verificado que a água distribuída se



encontra perfeitamente dentro dos parâmetros que permite o seu uso para o consumo humano. Este controlo à qualidade de água irá ser reforçado nos próximos dias para garantir cabalmente que a água distribuída a partir do sistema de abastecimento de Fontelonga se encontra perfeitamente ajustada ao consumo humano podendo ser usada com total segurança.

Carrazeda de Ansiães 22 de Julho 2024

ÁGUAS DE CARRAZEDA, SA.»

Anexo 2:

«Exmos Senhores,

De acordo com o ofício recebido da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos), que remeto em anexo para conhecimento e consulta, a empresa Águas de Carrazeda S.A. vê-se obrigada a colocar sinalética nos fontanários que não estejam ligados à rede pública de abastecimento de água, de acordo com o artigo 31.º do (novo) regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 69/2003, de 21 de agosto, com a epígrafe “Garantia de acesso a água”, que dispõe o seguinte:

“2 – No caso dos fontanários que não sejam origem única de água para consumo humano e cuja qualidade da água não seja controlada, as entidades gestoras devem providenciar a colocação de placas informativas de água não controlada ou de água imprópria para consumo humano, de acordo com as orientações da autoridade da saúde.”

Face a esta obrigatoriedade, vamos proceder à colocação de sinalética com os dizeres “ÁGUA NÃO CONTROLADA”, nos fontanários identificados como tendo outra origem de água, que não a rede pública de abastecimento de água para consumo humano.

Cumprimentos,

CARLOS TEIXEIRA
ASSESSOR TÉCNICO»

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA / CRISE DO DOURO /
MOÇÃO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício n.º 1173/DAF do Município de S. João da Pesqueira, datado de 2024-07-17, que se transcreve:

«Exmo. Senhor:

Para conhecimento de Vossa Excelência e efeitos tidos por convenientes, enviamos o teor da Moção aprovada por unanimidade, na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de S. João da Pesqueira realizada no passado dia 15 de julho.

Com os melhores cumprimentos.

*O Presidente da Assembleia Municipal,
Eduardo Manuel Dâmaso Frederico, Eng.º»*

(Doc. 2)

Moção sobre a crise do Douro aprovada por unanimidade na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de S. João da Pesqueira, realizada em 15-06-2024, que se transcreve:

«ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

MOÇÃO – CRISE DO DOURO

CONSIDERANDOS:

- A Região Demarcada do Douro é a mais antiga região delimitada e regulamentada do mundo, datada de 1756, elevada, aliás, ao estatuto de Património da Humanidade pela UNESCO em 2001, sendo o Vinho do Porto o maior embaixador de Portugal no mundo.

A Região exporta cerca de 44% do valor total das exportações portuguesas de vinhos, sendo o Concelho de S. João da Pesqueira o maior produtor de Vinho do Porto;

- O Douro, pelo seu reconhecimento mundial, vive, porém, no paradoxo de aparentar um estatuto de bem-estar, mas que não corresponde minimamente à realidade de quem vive da região, que enfrenta há vários anos uma crise estrutural evidente. A RDD atravessa uma crise estrutural de enorme gravidade, que se consubstancia fundamentalmente na redução dos quantitativos de benefício/APMG (perda de cerca de 20 a 25% entre 2022 e 2024), estagnação

e redução dos preços, e agravamento dos custos de produção. A tudo isto acresce o contexto internacional.

Neste ano de 2024 a crise, não só subsistiu, como se agudizou ao seu extremo. Na verdade, não bastava verificar-se ao longo destes últimos anos a desvalorização do nosso produto de excelência, um abrupto abaixamento dos preços pagos aos viticultores pelas suas uvas, para passarmos este ano à situação extrema em que muitos produtores, famílias inteiras, não têm sequer quem lhes fique com as uvas;

- A crise tem obviamente múltiplas e complexas causas, sendo muitas delas identificadas e que têm naturalmente contra medidas possíveis para as quais vimos alertando há muito aos sucessivos governos e instituições do setor, todas caindo, porém, em “saco roto”. Não há uma decisão que seja, que procure alterar o quadro, num quadro de inércia senão cúmplice, pelo menos negligente, de um conjunto de entidades com poder de decisão.

A especulação criminoso de agentes económicos mobilizados pela ganância e indiferença a danos causados a terceiros e à Região, fazendo entrar vinhos e mostos a preços ainda mais baratos, contando com a permissividade de outros atores com competências na Região. A Região parece, infelizmente e injustamente, nunca ter contado com os sucessivos governos centrais, mais mobilizados para outros assuntos da capital.

CONCLUSÕES:

Deliberou esta Assembleia Municipal, no dia quinze de julho de 2024, aprovar a presente moção, pedindo ao Governo que se debruce sobre os problemas da Região, uma Região que tanto dá ao País em prestígio e economia.

Querendo contribuir para soluções, a Assembleia Municipal vem apresentar algumas propostas de medidas a equacionar:

Medidas de muito curto prazo (a implementar urgentemente este ano):

- Destilação de crise, apoiando exclusivamente empresas que não importaram vinho nos últimos 3 anos;*
- Fiscalização/varejo do IVDP na entrada de mostos e vinhos fora da região.*

Medidas de médio longo prazo:

- Fiscalização efetiva do IVDP na entrada de mostos e vinhos fora da região;*
- Cruzamento dos dados do manifesto da produção com a faturação entregue pelos produtores às finanças e/ou obrigação dos produtores de manifestar a sua produção junto do IVDP;*

- Descativação das receitas do IVDP, para apoio imediato à produção 2024 (como forma de o Estado apoiar a Região) e, no futuro, para efetiva promoção dos vinhos do Douro;
- Promover a reconciliação da produção com o comércio, que no futuro permita a possibilidade de estabelecer acordo de médio prazo, definindo quantitativos a produzir e preços, permitindo alguma previsibilidade e estabilidade;
- Aprovar a Portaria na sequência da Lei que restaura a Casa do Douro, como voz da produção, com órgãos eleitos pelos viticultores.

Deliberou a Assembleia Municipal de S. João da Pesqueira remeter a presente moção a Sua Exa. o Presidente da República Portuguesa, ao Presidente da Assembleia da República, ao Sr. Primeiro Ministro, ao Sr. Ministro da Agricultura, ao Sr. Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, à Comissão Parlamentar de Agricultura, a todos os partidos com assento parlamentar, ao IVDP, ao IVV, à CCDR-N, a todas as Associações representativas da produção (Federação Renovação Douro, Prodouro, ALD), à AEVP, aos Srs. Presidentes de Câmara e Presidentes das Assembleias Municipais dos Concelhos da Região do Douro e à Comunicação Social.

S. João da Pesqueira, 15 de Julho de 2024

*O Presidente da Assembleia Municipal,
Eduardo Manuel Dâmaso Frederico, Eng.º»*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

BUPI / CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA (ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL) / PARECER PRÉVIO / PROPOSTA

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-07-17, que se transcreve:

«PROPOSTA

Considerando que:

- O BUPI (Balcão Único do Prédio), com data de implementação em Carrazeda de Ansiães no dia 15.11.2021, implica uma abrangência de 43.178 artigos rústicos e tem como objetivo a georreferenciação de 25.043;
- Considerando que até ao dia 16.07.2024, encontravam-se **rastreados 12.486** artigos, longe do objetivo pretendido, ou seja, 50% do valor total a georreferenciar;
- Considerando que é necessário constituir uma equipa de trabalhos para dar um impulso à conceção e operacionalização de uma solução técnica que permita a georreferenciação dos limites de propriedades rústicas a implementar no Município de Carrazeda de Ansiães e informação cadastral simplificada, para que os objetivos do BUPI, sejam alcançados;
- Atendendo às necessidades decorrentes da atividade municipal, no decurso de 2024 e 2025, prevê-se a contratualização de serviços em regime de avença para a Aquisição de Serviços de Assessoria Técnica Municipal (Área de Engenharia Civil) na modalidade de avença.

Enquadramento legal:

1. De facto, as autarquias locais encontram-se excluídas da aplicação do artigo 44.º da LOE 2024:

“Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro Sumário:

Orçamento do Estado para 2024.

Artigo 44.º

Contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença

1 — A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das finanças, nos termos a regular por portaria deste último

...

6 — Não estão sujeitas ao disposto no presente artigo as autarquias locais e entidades intermunicipais.”

2. Contudo, tal exclusão não afasta a obrigatoriedade do cumprimento do regime geral aplicável às tarefas e avenças, previsto no CCP e na LGTFP.
3. Ora, o n.º 2, do artigo 32.º, da LGTFP, determina que a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, sendo os termos e tramitação regulado por portaria.
4. Sobre esta matéria, importa destacar, que o Decreto — Lei n.º 209/2009, de 03/09, determina no seu n.º 6, que sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos de tarefa

- e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo.*
- 5. Aqui chegados, importa ressaltar que embora este diploma faça referência à Lei n.º 12-A/2008, o mesmo nunca foi objeto de revogação expressa.*
 - 6. Na esteira do quadro legal atrás descrito, foi publicada, no pretérito dia 26 de maio de 2015, a Portaria n.º 149/2015, diploma legal que, conforme decorre do seu artigo 1.º, regulamente os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e de autorização previstos no artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.*
 - 7. Atenda-se que, por força do disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da retro citada Portaria, os termos e tramitação previstos na mesma aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica.*
 - 8. Para além dos requisitos acabados de enunciar, a concreta celebração dos contratos abrangidos pelo parecer prévio vinculativo fica dependente do cumprimento dos pressupostos legais estabelecidos no n.º 2, do artigo 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que terão de ser obrigatoriamente observados.*
 - 9. O Município não dispõe de recursos humanos capacitados na Área de Engenharia Civil, que possam ser afetos ao BUPI, pelo que a contratação dos referidos serviços em regime de avença é essencial, propondo-se para o efeito o prazo de 12 meses, para o qual se propõe um valor global de € 16. 631,88 (dezasseis mil, seiscentos e trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos), a que corresponde € 1.385,99 x 12 meses, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA, à taxa legal aplicável (cfr. n.º 1 do art.º 47.º e art.º 473.º do CCP).*
 - 10. Cumulativamente estão cumpridos os pressupostos previstos no n.º 2, do artigo 3.º da Portaria 149/2015 de 26 de maio, com exclusão das alíneas c) e d) – a contraparte não está ainda definida e não é já aplicável qualquer redução remuneratória:*
 - Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*
 - Existe cabimento orçamental.*

Em face do enquadramento legal que antecede, proponho que a Câmara Municipal emita o parecer prévio favorável a que alude o artigo 1.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, autorizando o Presidente da Câmara a celebrar o contrato de prestação de serviços, com os limites constantes acima indicados.

Carrazeda de Ansiães, 17 de julho de 2024

*O Presidente da Câmara Municipal,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, emitiu parecer prévio favorável.
(Aprovado em minuta)

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA /
ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2024 / EXPRESSÃO DE
AGRADECIMENTO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

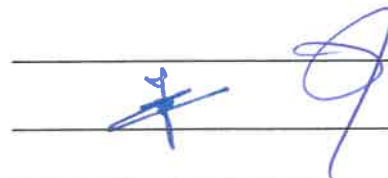
Ofício n.º 34313/2024/SGMAI/SGA_AE/DAE da SGMAI, Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, datado de 2024-07-12, que se transcreve:

«Em nome da Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, é com grande satisfação que me dirijo a V. Exa. para expressar o nosso mais sincero agradecimento pela valiosa colaboração dessa Câmara Municipal no processo da eleição para o Parlamento Europeu 2024. O sucesso deste projeto exigente, que envolveu diversos desafios e obrigou a um elevado nível de empenho, competência técnica e coordenação, não teria sido possível sem o compromisso e a dedicação incansável demonstrados pelas diversas equipas envolvidas e que localmente em cada município demonstraram uma excelência notável em todas as fases, contribuindo de forma decisiva para a concretização e para o sucesso do objetivo proposto. Manifestamos, assim, o nosso profundo reconhecimento e agradecimento, solicitando que o mesmo seja extenso todos os serviços, funcionários e voluntários, envolvidos na coordenação local e no apoio ao ato eleitoral de 9 de junho último, considerando que esta colaboração estabeleceu um elevado padrão de excelência.

Com os melhores cumprimentos,

*Secretário Geral-Adjunto da Administração Eleitoral
Joaquim Morgado»*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



PROCEDIMENTO PARA INSTALAÇÃO NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / 3º AVISO (DE 1 DE JANEIRO A 26 DE ABRIL DE 2024) / CASA SANTOS LIMA – COMPANHIA DAS VINHAS, SA / LOTES N.ºs 18, 19 E 20 / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Casa Santos Lima – Companhia das Vinhas, S.A., datado de 2024-07-18, que se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Solicitamos a prorrogação do prazo para celebração do contrato-promessa de compra e venda dos lotes no PECA, uma vez que o Administrador da Casa Santos Lima não se encontra. Solicitamos assim agendamento para dia 13/08 – 11h.

Atenciosamente,»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido de prorrogação do prazo para a celebração do contrato-promessa de compra e venda.

(Aprovado em minuta)

PROCEDIMENTO PARA INSTALAÇÃO NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / 1º AVISO / TRÊS ROSTOS, LDA / LOTES N.ºs 25 E 26 / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Firma Três Rostos, Lda., datado de 2024-07-11, que se transcreve:

«Boa tarde, desde já espero que este e-mail vos encontre bem!

Da parte da Três Rostos, Lda. vimos desde já pedir desculpa pela demora no pedido de anexação de lotes, mas, devido a alguns atrasos da parte da equipa de arquitetura levou a que o projeto também tenha alguma delonga.

Esperamos, dentro das próximas semanas, dar continuidade e resposta.

Obrigada desde já.

*Nélia S. G.
Três Rostos, Lda.»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, considerou justificado o pedido e prorrogou por quatro meses (até ao dia 2024-11-23) o prazo de apresentação do alvará da licença de construção.
(Aprovado em minuta)

ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO DOS PRODUTOS REGIONAIS

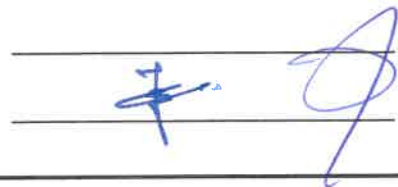
Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 187/2024, do Serviço de Turismo, datada de 2024-07-22, que se transcreve:

«Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal

Serve a presente para informar vossa excelência da necessidade de efetuar a atualização da tabela de preços de venda ao público, dos produtos regionais. Mais informo que estes produtos regionais poderão ser adquiridos na loja do Museu da Memória Rural em Vilarinho da Castanheira, na Loja Interativa de Turismo em Carrazeda de Ansiães e na Casa dos Cantoneiros em Foz-Tua. Neste sentido anexo a tabela com novos preços e preços que foram sujeitos a alteração.



Designação	IVA	Preço unidade IVA inc.	Código produto
QUINTA JARDIM DO TUA (TREGOWINES, LDA, 9100-206 SANTA CRUZ, NIF 516 100 840)			
AZEITE JARDIM DO TUA	6%	14,00€	NOVO CÓDIGO
VINHO TUA EDITION BRANCO 2022	13%	34,50€	NOVO CÓDIGO
VINHO TUA EDITION TINTO 2021	13%	35,50€	NOVO CÓDIGO
VINHO TUA EMOTION BRANCO 2021	13%	39,50€	NOVO CÓDIGO

ASSISTENTE TÉCNICO»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração da tabela de preços de venda ao público dos produtos regionais.

(Aprovado em minuta)

VENDA AO PÚBLICO DE ARTIGOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 162/2024, da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2024-07-23, que se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Como é do conhecimento de V. Ex^a, a câmara municipal adquiriu alguns artigos para utilização em eventos municipais que requisitam o seu uso.

Assim, apresentam-se possíveis valores para a venda ao público dos seguintes itens:

- Caneca de barro -1,50€
- Tigela de barro – 1,50€
- Copo de vidro com marca gravada – 1,80€
- Kit Festa da Juventude/color party criança: t-shirt/óculos/mochila/saqueta de pó holi – 2,00€



- *Kit Festa da Juventude/color party adulto: t-shirt/óculos/mochila/saqueta de pó holi – 4,00€*

Salvo melhor opinião remeto o assunto à consideração de V. Ex.^a.»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou os preços.
(Aprovado em minuta)

PRESIDÊNCIA DA CCDR'N / TOMADA DE POSIÇÃO QUANTO À ANUNCIADA REVERSÃO DA INTEGRAÇÃO DA DIREÇÃO-REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE NA CCDR'N / RESPOSTA À PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MIRANDELA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico do Secretariado da Presidência da CCDR-NORTE, datado de 2024-07-11 e registado com a entrada n.º 4003/2024, que se transcreve:

«Assunto: Tomada de posição quanto à anunciada reversão da integração da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) na CCDR Norte, IP

Anexos: Ofício Mirandela_A (003)_A.pdf

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Incumbe-nos o Senhor Presidente António Cunha, de remeter para conhecimento de V.Ex.^a, cópia do ofício relativo ao assunto mencionado e enviado nesta data para a Senhora Presidente do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela, Dr.^a Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues.

Com os melhores cumprimentos,

Conceição Manso

SECRETARIADO DA PRESIDÊNCIA»

- Transcrição do ofício da CCDDR-NORTE anexo ao correio eletrónico anterior, com a referência OF_PRES_CR_7607/2024:

«Estimada Dra. Júlia Rodrigues,

Acuso a Tomada de Posição quanto à anunciada reversão da integração da Direção regional de Agricultura e Pescas (DRAPN) na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que teve a amabilidade de me enviar. Relativamente aos considerandos dessa Tomada de Posição, importa esclarecer o seguinte:

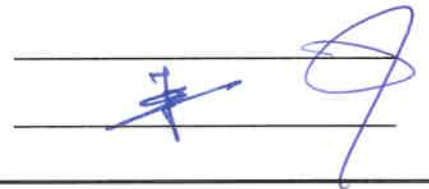
Considerando 1 – Os Serviços Regionais de Agricultura foram tendo diversas configurações ao longo das últimas décadas; à data da integração da DRAP-Norte na CCDDR Norte, IP, esses Serviços estavam e continuam dispersos por 36 locais, tendo uma estrutura polinucleada com três grandes centros de atividade, Mirandela, Braga e Porto (100, 90 e 70, respetivamente); no contexto da atual integração, a coordenação das três direções de serviços da área da agricultura, é assegurada, em exclusividade, por um Vice-Presidente desta Comissão de Coordenação, baseado em Mirandela;

Considerando 2 – O processo de transferência de competências em causa, não envolveu qualquer centralização de atividades noutra território da Região Norte ou transferência do local de atividade de trabalhadores;

Considerando 3 – É nosso entendimento que esta integração promove a coesão territorial e o desenvolvimento regional;

Considerando 4 - A CCDDR Norte já teve oportunidade de divulgar resultados de desempenho de atividade, nomeadamente sobre o aumento do volume e celeridade da análise de projetos de investimento e de pedidos de pagamento, mas grandes constrangimentos ainda persistem principalmente no que respeita ao Controlo; a escassez de recursos humanos e materiais, que se veio agravando nos últimos anos, era, de facto, gravosa, antes da integração, estando a ser dados passos para a sua resolução, nomeadamente com um grande programa de informatização dos serviços; reforço de quadros, com a aprovação do novo mapa de pessoal da CCDDR Norte, IP, em fase de aprovação pelo Governo; e a aceleração do projeto de melhoramento do Polo de Inovação da Quinta de Valongo, com apoio do PRR.

Aproveitamos esta oportunidade para reiterar, à Senhora Presidente da Câmara e a todos os membros do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela, o compromisso desta Comissão de Coordenação com o desenvolvimento da agricultura na Região, atividade essencial para a



economia, sustentabilidade ambiental e criação de condições atrativas para a retenção e fixação de pessoas no interior e nos espaços rurais

Com os melhores cumprimentos, também pessoais,

O Presidente da CCDR Norte, IP
António A. M. Cunha»

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 21/2024: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Resposta à comunicação prévia submetida em 2024-06-06, em nome de José Alexandre Jesus Oliveira Moita (licença de obras de reconstrução n.º 21/2024, de 2024-06-25), para a reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, e que incide sobre o prédio predial urbano com o artigo 52, sito na rua da Portinha, n.º 57, da localidade e freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 22/2024: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Licença de obras de construção n.º 22/2024 (legalização de um edifício destinado a garagem), emitido em 2024-07-09, em nome de António Manuel Barreiras, obra licenciada por despacho datado de 2024-06-20, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com competência delegada, e que incide sobre um prédio predial urbano com o

artigo 639, sito na rua Augusto Martins, n.º 39, na localidade de Brunheda e freguesia de Pinhal do Norte, concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 23/2024: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

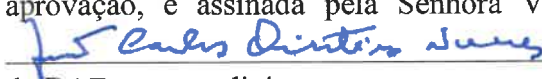
Documento em apreciação:

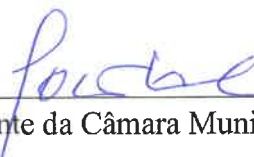
(Doc. 1)

Licença de obras de construção n.º 23/2024 (construção de uma piscina para uso privado), emitido em 2024-07-10, em nome de Papel Principal, S.A., obra licenciada por despacho datado de 2022-07-11, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com competência delegada, e que incide sobre um prédio predial rústico com o artigo 381, sito na rua Capitão Francisco do Amaral (Sangrinhal), da freguesia de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e, por mim,  , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)